CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

# P A R E C E R

APROVADO 10/06/77

A Comissão de Legislação e Justiça apreciando o Projeto de Lei nº 50/77 é de parecer que deva ele ser apreciado pelo Pelnário, após o parecer da Comissão de Toponímia alertando a mesma que já existe nesta cidade praça com o nome do homenageado.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1977.

(Comissão de Toponímia)

(Parecer)

A Comissão é de parecer que o Projeto de Lei nº 50/77, seja discutido e votado pelo Plenário

Sala das Comissões, 08-06-77

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 50/77

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº. 1540/73, de 16/02/73.

ART. 2º - A via que se inicia na confluência das ruas Barão de Suassui Dayrell de Lima e Arthur Nascimento, passa a denominar-se "PROF. ASTOR VIANNA".

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE JUNHO DE 1977.

A Comissão de Legislação e Just.ça, para parecer.
07/06/77
Presidente

Geraldo Magela de Assis Resende
GERALDO MAGELA DE ASSIS RESENDE
Vereador-Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE _____

É de Parecer que o Expediente supr. ( retro ) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, _____/_____/_____

_____, _____

_____de _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE _____

É de Parecer que o Expediente supr. ( retro ) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, _____/_____/_____

_____, _____

_____de _____

PROJETO DE LEI N.º _____.

_____Provado em_____ Discussão e Votação.

Votação : _____ Favoráveis, _____ Nulos

_____ Contrários_____ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em_____de_____de 19

_____ _____

Presidente Secretário

_____ _____

Vice Presidente 2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º _____

_____Provado em_____ Discussão e Votação.

Votação : _____ Favoráveis, _____ Nulos

_____ Contrários_____ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em_____de_____de 19_____

_____ _____

Presidente Secretário

_____ _____

Vice Presidente 2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º _____

_____Provado em_____ Discussão e Votação.

Votação : _____ Favoráveis, _____ Nulos

_____ Contrários_____ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em_____de_____de 19_____

_____ _____

Presidente Secretário

_____ _____

Vice Presidente 2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A Praça localizada nas imediaçoes do Santuário recebeu a denominaçao de "Astor Viana" porem, como a aludida Praça so é conhecida como Praça do Santuario.

E, pelo muito que o Prof. Astor Vianna fez pela nossa cidade, trabalhando em prol de sua educaçao, contribuindo para a construção do predio onde hoje funciona a Escola Estadual Narciso de Queiroz e instalação da Faculdade de Direito, deixando de ser citado tantos outros.

Julgo que merece ter a homenagem que lhe foi conferida pela Lei nº. 1.540/73, em uma via que terá o reconhecimento publico, não na aludida Praça que é conhecida como Praça do Santuario.

SALA DAS SESSOES, 07 DE JUNHO DE 1977.

Geraldo Magela de Assis Resende

GERALDO MAGELA DE ASSIS RESENDE
Vereador-Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº. 1540/73, de 16/02/73.

ART. 2º - A via que se inicia na confluência das ruas Barão de Suassui Dayrell de Lima e Arthur Nascimento, passa a denominar-se "PROF. ASTOR VIANNA".

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE JUNHO DE 1977.

GERALDO MAGELA DE ASSIS RESENDE
Vereador-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A Praça localizada nas imediações do Santuário recebeu a denominação de "Astor Viana" porém, como a aludida Praça só é conhecida como Praça do Santuário.

E, pelo muito que o Prof. Astor Vianna fez pela nossa cidade, trabalhando em prol de sua educação, contribuindo para a construção do prédio onde hoje funciona a Escola Estadual Narciso de Queiróz e instalação da Faculdade de Direito, deixando de ser citado tantos outros.

Julgo que merece ter a homenagem que lhe foi conferida pela Lei nº. 1.540/73, em uma via que terá o reconhecimento público, não na aludida Praça que é conhecida como Praça do Santuário.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE JUNHO DE 1977.

GERALDO MAGELA DE ASSIS RESENDE
Vereador-Secretário